



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO  
GABINETE DO PRESIDENTE

AB

Exma. Senhora  
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a  
Presidente da Assembleia da República  
Palácio de S. Bento

1249-068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação	Nossa referência SAI-GAPS/2013/444 Proc. 115-3/690	Nossa Comunicação 2013-10-29
----------------	-----------------	----------------------------------------------------------	---------------------------------

ASSUNTO: PROPOSTA DE LEI N.º 175/XII/3ª – PROCEDE À REFORMA DA TRIBUTAÇÃO DAS SOCIEDADES, ALTERANDO O CÓDIGO DO IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO DAS PESSOAS COLETIVAS, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 442-B/88, DE 30 DE NOVEMBRO, E O DECRETO REGULAMENTAR N.º 25/2009, DE 14 DE SETEMBRO.

Encarrega-me S. Ex.ª o Presidente do Governo de acusar a receção da Proposta em referência à qual o Governo dos Açores nada tem a opor uma vez que o diploma pretende reforçar a competitividade do tecido empresarial português, através da componente fiscal indexada à evolução da situação económica e financeira do país, invertendo a política, até agora, promovida pelo Governo da República de agressão fiscal às empresas.

Contudo, o Governo dos Açores não pode deixar de salientar que, ao mesmo tempo que o Governo da República promove um plano fiscal com vista à competitividade empresarial, prepara mais um ataque fiscal à liquidez das famílias portuguesas, em especial aos trabalhadores da função pública, do qual apenas se espera mais uma forte retração no consumo das famílias e, conseqüentemente, mais um fator com impacto negativo para as empresas portuguesas.



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO**  
GABINETE DO PRESIDENTE

Finalmente, o Governo dos Açores não pode deixar de sublinhar a incongruência daqueles que, apenas há três meses atrás, mostraram inflexibilidade no processo de aprovação da Lei de Finanças das Regiões Autónomas, que conduziu a uma alteração em alta do diferencial fiscal do IRC a pagar pelas empresas das Regiões Autónomas em relação ao território continental, apesar do Governo dos Açores propor a variação da componente fiscal indexada à evolução da situação económica e financeira das Regiões, e que agora pretendem fazer aprovar legislação em sentido contrário usando precisamente os critérios rejeitados.

Com os melhores cumprimentos.

O CHEFE DO GABINETE

ANDRÉ BRADFORD

GM/MC